



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 1446, DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL PARA  
REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art.1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir , por decreto, no Departamento de Finanças, nos termos do artigo 42, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 um crédito especial de Cr\$ 155.520,00 ( cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte cruzeiros ), destinado à Câmara Municipal, para pagamento da remuneração dos Vereadores, estabelecida pela Lei Complementar n.º 25, de 2 de julho de 1975, correspondente ao período de julho de dezembro de 1975.

Art.2.º - fica anulada parcialmente, n a importância de Cr\$ 155.520,00 ( cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte cruzeiros), a verba orçamentária da categoria econômica seguinte:

4.0.0.0.91 Despesas de Capital

4.3.0.0.91 Transferência de Capital

4.3.7.0.91 Contribuições Diversas

4.3.7.3.91 Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e esgoto.....Cr\$ 155.520,00

Art.3.º - O crédito de que trata o artigo 1.º, terá como cobertura financeira, a anulação parcial da verba do orçamento vigente descrita no artigo anterior.

Art.4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, 24 de setembro de 1975

Dr. João Bosco Nogueira  
Prefeito Municipal